



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0073/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.924, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza remanejamento de crédito orçamentário para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, para continuidade dos serviços médico-hospitalares materno e infantil.

Busca a presente propositura proceder ao remanejamento de crédito orçamentário para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

O presente remanejamento atende aos ditames contidos no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal c/c o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementação da dotação 51.01.10.302.176.8516.0 no valor de R\$ 6.704.000,00.

O presente vem acompanhado da planilha de fls. 09 que nos mostra o impacto orçamentário financeiro para os exercícios de 2015 a 2018.

As previsões de déficit do resultado primário tanto para este como para os próximos exercícios são ocasionadas pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de novembro de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos